



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA UNIMED JUIZ DE FORA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº., Campus Universitário, Bairro São Pedro, CEP: 36036-900, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pela Reitora da UFJF, Profa. Girlene Alves da Silva, nomeada por meio de ato da Presidência da República - Decreto datado de 01.04.2024, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº. 1174206, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **UNIMED JUIZ DE FORA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.689.407/0001-70, sediada à Rua Espírito Santo, 1.115, 8º andar, Centro - Juiz de Fora/MG - Cep: 36.016-905, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus diretores Sr. Cláudio de Castro Reiff e Sr. Rodrigo Motta Quinet de Andrade, conforme estatuto social da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23071.005422/2023-38** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 32/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 20/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 32/2023 por 3 (três) anos, contemplando o período de 01/09/2026 a 01/09/2029, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. O **REAJUSTE** dos valores do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2026, mediante a aplicação do percentual de 5,02%, que incidirá exclusivamente sobre a tabela de mensalidades, não alterando os valores de coparticipação. O percentual aplicado decorre da composição do Reajuste Financeiro, correspondente à variação acumulada de 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurada em 4,641330%, referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, e do Reajuste Técnico, calculado com base na sinistralidade apurada de 75,28%, conforme previsto no item 7.2.1 da Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Considerando o reajuste contratual descrito na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor total da contratação passa a ser de R\$ 194.886.259,65 (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01/09/2026 conforme quadro abaixo:

Lote	Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR 12 MESES (R\$)	VALOR 36 MESES (R\$)
1	1.1	Contratação de prestação de serviço de assistência à saúde, para servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, regularmente vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora e agregados, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998, por livre adesão dos servidores, compreendendo atendimento médico-hospitalar com obstetrícia e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, em enfermaria e apartamento individual com banheiro privativo, sem exclusão de doenças preexistentes ou crônicas - Abrangência Geográfica Município Juiz de Fora	Mês	R\$ 2.868.707,53	R\$ 34.424.490,38	R\$ 103.273.471,14

2	2.1	Contratação de prestação de serviço de assistência à saúde, para servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, regularmente vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora e agregados, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998, por livre adesão dos servidores, compreendendo atendimento médico- hospitalar com obstetrícia e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, em enfermaria e apartamento individual com banheiro privativo, sem exclusão de doenças preexistentes ou crônicas - Abrangência Geográfica Estado Minas Gerais	Mês	R\$ 843.932,93	R\$ 10.127.195,13	R\$ 30.381.585,39
	2.2	Contratação de prestação de serviço de assistência à saúde, para servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, regularmente vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora e agregados, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998, por livre adesão dos servidores, compreendendo atendimento médico- hospitalar com obstetrícia e ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, em enfermaria e apartamento individual com banheiro privativo, sem exclusão de doenças preexistentes ou crônicas - Abrangência Geográfica Nacional	Mês	R\$ 1.700.866,75	R\$ 20.410.401,04	R\$ 61.231.203,12
Total (R\$)				R\$ 5.413.507,21	R\$ 64.962.086,55	R\$ 194.886.259,65

CLÁUSULA TERCEIRA - TABELA DE VALORES E PREÇOS OFERTADOS

3.1. Em razão do reajuste descrito na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a partir da data de 01/09/2026, as tabelas constantes do Anexo A do Contrato em tela, contendo os valores dos planos para os servidores e seus dependentes legais e agregados, dentro das diferentes faixas etárias, passam a ser as seguintes:

- SERVIDORES E DEPENDENTES LEGAIS:

REGIONAL	PLANO 1	PLANO 2	PLANO 3	PLANO 4
Faixa Etária	Apartamento com coparticipação	Apartamento sem coparticipação	Enfermaria com coparticipação	Enfermaria sem coparticipação
0 A 18 ANOS	R\$ 195,66	R\$ 246,43	R\$ 158,79	R\$ 228,78
19 A 23 ANOS	R\$ 215,25	R\$ 271,07	R\$ 174,69	R\$ 251,65
24 A 28 ANOS	R\$ 247,53	R\$ 311,69	R\$ 200,89	R\$ 289,36
29 A 33 ANOS	R\$ 284,66	R\$ 358,45	R\$ 231,04	R\$ 332,78
34 A 38 ANOS	R\$ 327,32	R\$ 412,18	R\$ 265,68	R\$ 382,65
39 A 43 ANOS	R\$ 392,79	R\$ 494,67	R\$ 318,87	R\$ 459,23

44 A 48 ANOS	R\$ 479,20	R\$ 603,49	R\$ 388,93	R\$ 560,26
49 A 53 ANOS	R\$ 599,04	R\$ 754,37	R\$ 486,20	R\$ 700,33
54 A 58 ANOS	R\$ 778,75	R\$ 980,67	R\$ 632,06	R\$ 910,40
59 OU MAIS	R\$ 1.172,02	R\$ 1.475,80	R\$ 951,25	R\$ 1.370,07

ESTADUAL	PLANO 5	PLANO 6	PLANO 7	PLANO 8
Faixa Etária	Apartamento com coparticipação	Apartamento sem coparticipação	Enfermaria com coparticipação	Enfermaria sem coparticipação
0 A 18 ANOS	R\$ 213,92	R\$ 269,37	R\$ 173,60	R\$ 250,06
19 A 23 ANOS	R\$ 235,30	R\$ 296,33	R\$ 190,97	R\$ 275,10
24 A 28 ANOS	R\$ 270,61	R\$ 340,78	R\$ 219,62	R\$ 316,36
29 A 33 ANOS	R\$ 311,20	R\$ 391,88	R\$ 252,56	R\$ 363,81
34 A 38 ANOS	R\$ 357,85	R\$ 450,63	R\$ 290,42	R\$ 418,35
39 A 43 ANOS	R\$ 429,42	R\$ 540,80	R\$ 348,50	R\$ 502,05
44 A 48 ANOS	R\$ 523,90	R\$ 659,78	R\$ 425,17	R\$ 612,52
49 A 53 ANOS	R\$ 654,86	R\$ 824,73	R\$ 531,47	R\$ 765,65
54 A 58 ANOS	R\$ 851,32	R\$ 1.072,14	R\$ 690,96	R\$ 995,32
59 OU MAIS	R\$ 1.281,24	R\$ 1.613,59	R\$ 1.039,89	R\$ 1.497,97

NACIONAL	PLANO 9	PLANO 10	PLANO 11
Faixa Etária	Apartamento com coparticipação	Apartamento sem coparticipação	Enfermaria com coparticipação
0 A 18 ANOS	R\$ 270,23	R\$ 342,42	R\$ 217,04
19 A 23 ANOS	R\$ 297,24	R\$ 376,65	R\$ 238,75
24 A 28 ANOS	R\$ 341,83	R\$ 433,17	R\$ 274,61
29 A 33 ANOS	R\$ 393,10	R\$ 498,13	R\$ 315,78
34 A 38 ANOS	R\$ 452,07	R\$ 572,85	R\$ 363,15
39 A 43 ANOS	R\$ 542,46	R\$ 687,48	R\$ 435,78
44 A 48 ANOS	R\$ 661,82	R\$ 838,66	R\$ 531,65
49 A 53 ANOS	R\$ 827,26	R\$ 1.048,32	R\$ 664,57
54 A 58 ANOS	R\$ 1.075,43	R\$ 1.362,81	R\$ 863,93
59 OU MAIS	R\$ 1.618,53	R\$ 2.051,04	R\$ 1.300,21

- AGREGADOS:

REGIONAL	PLANO 1	PLANO 2	PLANO 3	PLANO 4
Faixa Etária	Apartamento com coparticipação	Apartamento sem coparticipação	Enfermaria com coparticipação	Enfermaria sem coparticipação
0 A 18 ANOS	R\$ 288,16	R\$ 432,27	R\$ 230,53	R\$ 397,69
19 A 23 ANOS	R\$ 317,01	R\$ 475,45	R\$ 253,57	R\$ 437,41
24 A 28 ANOS	R\$ 364,53	R\$ 546,74	R\$ 291,64	R\$ 503,00
29 A 33 ANOS	R\$ 419,26	R\$ 628,75	R\$ 335,38	R\$ 578,46
34 A 38 ANOS	R\$ 482,06	R\$ 723,05	R\$ 385,69	R\$ 665,21
39 A 43 ANOS	R\$ 578,48	R\$ 867,69	R\$ 462,83	R\$ 798,27
44 A 48 ANOS	R\$ 705,78	R\$ 1.058,61	R\$ 564,64	R\$ 973,91
49 A 53 ANOS	R\$ 882,22	R\$ 1.323,24	R\$ 705,78	R\$ 1.217,38
54 A 58 ANOS	R\$ 1.146,90	R\$ 1.720,21	R\$ 917,48	R\$ 1.582,59
59 OU MAIS	R\$ 1.726,09	R\$ 2.588,90	R\$ 1.380,82	R\$ 2.381,80

ESTADUAL	PLANO 5	PLANO 6	PLANO 7	PLANO 8
Faixa Etária	Apartamento com coparticipação	Apartamento sem coparticipação	Enfermaria com coparticipação	Enfermaria sem coparticipação
0 A 18 ANOS	R\$ 317,00	R\$ 475,47	R\$ 253,58	R\$ 437,44
19 A 23 ANOS	R\$ 348,69	R\$ 523,01	R\$ 278,94	R\$ 481,16
24 A 28 ANOS	R\$ 400,98	R\$ 601,44	R\$ 320,80	R\$ 553,32
29 A 33 ANOS	R\$ 461,16	R\$ 691,62	R\$ 368,91	R\$ 636,31
34 A 38 ANOS	R\$ 530,30	R\$ 795,36	R\$ 424,24	R\$ 731,74
39 A 43 ANOS	R\$ 636,34	R\$ 954,45	R\$ 509,12	R\$ 878,09
44 A 48 ANOS	R\$ 776,37	R\$ 1.164,47	R\$ 621,09	R\$ 1.071,32
49 A 53 ANOS	R\$ 970,45	R\$ 1.455,57	R\$ 776,37	R\$ 1.339,13
54 A 58 ANOS	R\$ 1.261,61	R\$ 1.892,25	R\$ 1.009,22	R\$ 1.740,86
59 OU MAIS	R\$ 1.898,70	R\$ 2.847,80	R\$ 1.518,89	R\$ 2.619,98

NACIONAL	PLANO 9	PLANO 10	PLANO 11
Faixa Etária	Apartamento com coparticipação	Apartamento sem coparticipação	Enfermaria com coparticipação
0 A 18 ANOS	R\$ 360,20	R\$ 540,31	R\$ 288,13
19 A 23 ANOS	R\$ 396,24	R\$ 594,35	R\$ 316,94
24 A 28 ANOS	R\$ 455,64	R\$ 683,43	R\$ 364,51
29 A 33 ANOS	R\$ 524,06	R\$ 785,95	R\$ 419,19
34 A 38 ANOS	R\$ 602,60	R\$ 903,81	R\$ 482,06
39 A 43 ANOS	R\$ 723,12	R\$ 1.084,60	R\$ 578,51
44 A 48 ANOS	R\$ 882,22	R\$ 1.323,24	R\$ 705,72
49 A 53 ANOS	R\$ 1.102,79	R\$ 1.654,09	R\$ 882,16
54 A 58 ANOS	R\$ 1.433,64	R\$ 2.150,26	R\$ 1.146,78
59 OU MAIS	R\$ 2.157,61	R\$ 3.236,14	R\$ 1.725,91

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 15228/153061

UO: 26367

Esfera: 1

PTRES: 214648 (Ativos) 259086 (Inativos)

Fonte: 1000.000.000

Natureza de Despesa: 339039

UO: 26237

Esfera: 1

PTRES: 214910 (Ativos) 250769 (Inativos)

Fonte: 1000.000.000

Natureza de Despesa: 339039

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 2,5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 32/2023.

CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01/09/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam representantes e testemunhas o presente instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yury Aranha de Oliveira, Servidor(a)**, em 17/08/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SOUZA MARQUES SERENO, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio de Castro Reiff, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Motta Quinet de Andrade, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3143332** e o código CRC **FE3AA112**.

Referente ao processo 23071.005422/2023-38